



Proposição de Lei Nº 05/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 05/2019

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 836/2024
Protocolado em: 14/11/2024 09h10

RECONHECE A ATIVIDADE RELIGIOSA COMO ESSENCIAL EM TEMPOS DE CRISES OCACIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS, EPIDEMIAS, PANDEMIAS E CATÁSTROFES NATURAIS NO MUNICÍPIO DE MARILAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei.

Art. 1º - Ficam reconhecidas as atividades religiosas como essenciais no Município de Marilac/MG, realizadas nos seus respectivos templos, ou fora deles, a serem mantidas em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais.

Parágrafo único. Havendo a abertura dos templos para a realização das atividades religiosas, imprescindível se faz a adoção das medidas de biossegurança recomendadas pelo Ministério da Saúde, as quais estarão contidas no Decreto expedido pelo Poder Executivo competente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilac, 14 de novembro de 2024.

Leonardo Nepomuceno Ferreira
Presidente

Vicente de Souza e Silva
Vice-Presidente

Paulo Cezar da Silva
Secretário(a)





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Proposição de Lei Nº 05/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 05/2019
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 14/11/2024 09:09:11
Hash Interno: scjefrvufwjrix8xkqwihl7uitvowjganwxtwko



Chave de Verificação

YJKVZ-F1YAP-UGCLW-XBHL2-JRJ4V

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
105.***.***-42	Leonardo Nepomuceno Ferreira	Assinado em 14/11/2024 09:09
730.***.***-91	Vicente de Souza e Silva	Assinado em 14/11/2024 09:09
729.***.***-20	Paulo Cezar da Silva	Assinado em 14/11/2024 09:09

Documento assinado digitalmente por Leonardo Nepomuceno Ferreira, Vicente de Souza e Silva, Paulo Cezar da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **YJKVZ-F1YAP-UGCLW-XBHL2-JRJ4V** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

